



CÂMARA DOS DEPUTADOS

LIDERANÇA DA FEDERAÇÃO PSOL-REDE

Projeto de Lei Complementar nº 175, de 2024

Dispõe sobre a proposição e execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO

Dê-se ao art .12 do Projeto de Lei Complementar 175/2024 a seguinte redação:

“Art. 12. Fica autorizado o contingenciamento e o bloqueio de dotações de **despesas de que tratam os §§ 9º e 12 do art. 166 da Constituição Federal** até a mesma proporção aplicada às demais despesas discricionárias, com vistas a atender ao disposto nas normas fiscais vigentes.

.....

§6. Para as emendas não impositivas, eventuais contingenciamentos e bloqueios poderão ocorrer em uma proporção superior, conforme critérios definidos em Ato do Poder Executivo (NR)”

JUSTIFICATIVA

Sobre a possibilidade de contingenciamento e bloqueio das emendas parlamentares "até a mesma proporção aplicada às demais despesas discricionárias", a redação atual do texto é imprecisa e pode, na prática, tornar as emendas de comissão “quase impositivas”. Hoje, há limites para o contingenciamento com as emendas impositivas, mas não com as de comissão. Dessa forma, caso o texto seja aprovado pelo Congresso da forma como está, o Executivo terá de respeitar esse limite para eventuais bloqueios também para emendas de comissão, que não são impositivas. A emenda proposta explicita que as emendas não impositivas terão flexibilidade para contingenciamentos mais amplos, permitindo uma gestão orçamentária adaptável conforme as prioridades e limitações financeiras do Executivo.

Sala das Sessões,



Deputada Erika Hilton (PSOL-SP)
Líder Federação PSOL/REDE

Apresentação: 05/11/2024 12:51:47.977 - PLEN
EMP 55 => PLP 175/2024

EMP n.55



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240950625800>
Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Erika Hilton e outros





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Da Sra. Erika Hilton)**

Dispõe sobre a proposição e execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD240950625800, nesta ordem:

- 1 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Bloco Federação PSOL REDE *(p_119782)
- 2 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *(p_5870)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

